

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, que entre si celebram a Contratante Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Contratada TIAGO DA SILVA CAETANO - ME, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, de um lado a **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **TIAGO DA SILVA CAETANO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.588.498/0001-32, estabelecida na Rua Severino Alves Pereira, 169, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE CEP: 55291-380, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o(a) Sr.(a) **Tiago da Silva Caetano**, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF nº *****.***2.2***-****, Identidade nº ***.334.*****, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui primeiro termo aditivo ao Contrato nº 002/2025, com o objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de ambientes com fornecimento de banner, cerimonial, decoração, grid, iluminação, som e telão de led, destinados aos eventos institucionais promovidos pelas faculdades mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência e execução do contrato nº 002/2025 fica prorrogado pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 24/01/2026 à 24/01/2027 contados a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, ou até que se conclua novo Processo Licitatório em andamento.

2.2 A prorrogação poderá ser efetuada na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Ocorrendo a conclusão do novo certame e a contratação do vencedor, este contrato considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo à CONTRATADA qualquer direito a indenização por lucros cessantes ou danos decorrentes do encerramento antecipado, ressalvado o pagamento pelos serviços efetivamente prestados até a data da resolução.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo Aditivo têm seu valor total estimado em R\$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

3.2 Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

3.3 Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

12.364.401.2.2334 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

23 – Festividades e Homenagens

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA V – DA CONVALIDAÇÃO

5.1 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 24/01/2025.

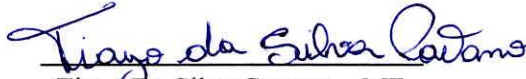
CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas, tudo processado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.


Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos
Presidente da AESGA em Exercício
CONTRATANTE


Tiago Da Silva Caetano - ME
CNPJ: 41.588.498/0001-32
CONTRATADO